



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura do Município de Comendador Levy Gasparian

Lei Nº 295 de 09 de Março de 1999

Autoriza a concessão de auxílio financeiro e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro ao ESPORTE CLUBE SERRARIENSE, no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

§ 1º - O pagamento do auxílio financeiro será feito em 5 (cinco) parcelas mensais, sendo a primeira de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), no dia 20 de Março, e as demais no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), até o dia cinco de cada mês.

§ 2º - O auxílio financeiro descrito no "caput" deste artigo destina-se exclusivamente à construção da quadra poliesportiva.

§ 3º - No prazo máximo de 30 (trinta) dias do recebimento de cada parcela, o Esporte Clube Serrariense apresentará à Prefeitura Municipal de Comendador Levy Gasparian, balancete com comprovante da aplicação do auxílio financeiro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOSE BENTO ARGON SOBRINHO
PREFEITO